



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 96/2016 – CIB/CE

1. A Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Resolução Nº 227/2013 da CIB/CE, datada de 17 de setembro de 2013, que trata da homologação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde de Cariri no Estado do Ceará;
4. A Resolução Nº 86/2016 da CIB/CE, datada de 19 de setembro de 2016, que aprova a atualização dos dados do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde de Cariri no Estado do Ceará, anteriormente aprovado através da Resolução Nº 227/2013- CIB/CE, datada de 17/09/2013;
5. Resolução Nº. 52/2016 – CIR/MR Juazeiro do Norte/CE, datada de 9 de novembro de 2016, que aprova a habilitação da Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital e Maternidade Santo Antônio, localizada no município de Barbalha, pelo critério de unidade de referência Especializada 1, em receber o incentivo ao Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde de Cariri no Estado do Ceará no âmbito do SUS
6. O parecer favorável do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência da SESA/CE ao pleito de credenciamento/habilitação da Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital e Maternidade Santo Antônio, localizada no município de Barbalha, pelo critério de unidade de referência Especializada 1, em receber o incentivo ao componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 52/2016 – CIR/MR Juazeiro do Norte/CE, que aprova a habilitação da Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital e Maternidade Santo Antônio, localizada no município de Barbalha, inscrita no CNES Nº. 2564238, pelo critério de unidade de referência Especializada 1, em receber o incentivo ao Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde de Cariri no Estado do Ceará no âmbito do SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde Adjunto

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS